Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM 29 de Dezembro de 1999.

fls. 139

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.066, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Reconhece de utilidade pública o Serviço Social Marcelo Costa - SOMAC"

Autor: Vereador DANIEL EDUARDO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Serviço Social Marcelo Costa - SOMAC, fundado em 27 de setembro de 1999 - com sede provisória na Avenida Lauro Gonçalves, sobre Loja Vila Norma - Mesquita neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI